

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 441/2018-SMA

VALDINETE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 228710, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS-21, 12ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 38, do presente processo:

– Onde se lê:

– “VALDINETE BARBOSA DE OLIVEIRA DO CARMO”;

– “no valor total de R\$ 1.448,11”;

– Passa-se a ler, respectivamente:

– “VALDINETE BARBOSA DE OLIVEIRA”;

– “no valor total de R\$ 1.375,77”.

Volta Redonda, 7 de junho de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 396/2015-SMA

ZILMAR DO AMARAL VASCONCELOS CARDOSO, matrícula 150908, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 15ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 19, do presente processo:

– Onde se lê:

– “ZILMAR DO AMARAL V CARDOSO”;

– “de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”;

– “Vencimento Base –”;

– Passa-se a ler, respectivamente:

– “ZILMAR DO AMARAL VASCONCELOS CARDOSO”;

– “de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988”;

– “Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.077/2014”.

Volta Redonda, 12 de junho de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 176/2018****TERMO DE INVESTIDURA ADMINISTRATIVA****PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA e FÁTIMA APARECIDA DE ANDRADE VIEIRA LIMA.****OBJETO:** O Chefe do Executivo Municipal deferiu a **INVESTIDURA** nos exatos termos do artigo 17, I, letra “d” da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com o artigo 202, 2º § da Lei Orgânica do Município, de uma área de terras situada no Bairro Vila Santa Cecília, nesta cidade, obedecendo às características do Processo administrativo nº. 11.013/2016. Tal transação devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 1901, de 24 de agosto de 1984.**DATA DE ASSINATURA:** 07.06.2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.013/2016.**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 177/2018****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO****PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e “CLUBE DE ANTIGUIDADES AUTOMOTIVAS DE VOLTA REDONDA”.****OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DA ILHA SÃO JOÃO,** de propriedade **MUNICÍPIO,** para realizar nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2018, das 08h00minàs 22h00min, na **ILHA SÃO JOÃO,** situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ, o evento **XXIV ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS E FORA DE SERIE DA CIDADE DOAÇÓ.****DATA DE ASSINATURA:** 05.06.2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.963/2017**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****DELIBERAÇÃO Nº 049/2018 - CMDCA.**

Ementa: Dispõe sobre dispensa de realização de Chamamento Público.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e

Considerando o disposto no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de atividades voltadas a serviços de educação e assistência social;

Considerando o art. 439 da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda;

Considerando o art. 12 do Regimento Interno do CMDCA;

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 4.866/2012 do CMDCA, o qual é órgão deliberativo, fiscal e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de todos os níveis.

DELIBERA:

Art. 1º - Dispensa da realização do Chamamento Público do Projeto “Acessibilidade e Inclusão Social 2018” da Organização da Sociedade Civil Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-VR.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE

PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 050/2018 - CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto “#SELIGA 2018” do Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações - IDEAIS:

• Cléia Teixeira Camilo – Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE

PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 051/2018 - CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto “Um olhar para o futuro 2018” do Lar e Escola Recanto das Crianças:

• Carolina de Freitas da Cunha – Secretária Municipal de Ação Comunitária – SMAC.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE

PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 052/2018 - CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova nomeação do Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto “Atando Laços 2018” da Associação Beneficente Evangélica – ABE:

• Vanderluci Jesus Nunes – Secretária Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE

Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 053/2018 - CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto “#SELIGA 2018” do Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações - IDEAIS:

• Caio Pinheiro Teixeira – Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE

PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 054/2018 - CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto “Lado Alado 2018” do Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ.

*Ana Lúcia de Oliveira Arantes – Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 055/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova despesas com alimentação de Conselheiros e de membros do Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação para participarem do II ENCONTRO PARTICIPATIVO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova despesas com alimentação de Conselheiros e de membros do Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação para participarem do II ENCONTRO PARTICIPATIVO: A EXPERIÊNCIA DO CMDCA-VR, que será realizado no CIESPI/PUC-RIO, no dia 13 de junho, às 13h30min, Estrada da Gávea, nº 50, conforme previsão orçamentária.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 056/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova despesas com alimentação de Conselheiros para participarem da Assembleia do CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova despesas com alimentação de Conselheiros para participarem da Assembleia do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 20/06/2018.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA

DELIBERAÇÃO Nº 010/2018

Ementa: Aprova o Balancete Financeiro do FMDI/VR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDDPI/VR, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 24 de maio de 2018, conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda - FMDI/VR, referente ao mês de abril de 2018, após análise e conferência deste conselho.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de junho de 2018.

MARIANA PIMENTA DO NASCIMENTO
Presidente do CMDDPI/VR

FINAD - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 – FINAD

Partes: Fundo para Infância e Adolescência – FINAD
Instituição: Associação Cultural para Desenvolvimento de Tecnologia Humana – Instituto Dagaz

Objeto: Execução do Projeto Condomínio Cultural 2018

Dotação Funcional: 600108.243.1008.4527

Categoria Econômica: 333504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Código: 860040-6

Prazo: 11/05/2018 a 31/01/2019

Valor: R\$ 249.880,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 11 de abril de 2018.

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

PORTARIA Nº 0027/2018 - FURBAN

Designar para Fiscalização de Serviços objeto do Processo Nº 0056/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 04 de junho de 2018, o Engenheiro **Luiz A. N. Furtado**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização obra de Manutenção e melhorias na Servidão entre os nº 729 e 679 da Rua 6 até a Rua 6-B, Bairro Verde Vale, em Volta Redonda, RJ, conforme Processo Nº 0056/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000063/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 30 de maio de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral /FURBAN/VR

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0026/2018-FURBAN/VR

Termo Aditivo de n.º 02 ao Contrato de Obra firmado em 23/01/2018 (Contrato Administrativo n.º 0006/2018-FURBAN/VR) do Processo Administrativo n.º 0128/2017, que entre si fazem o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Impersul Construções Ltda - EPP.

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Diretor Geral, Ronie de Oliveira Machado, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 13.241.879-9 - IFP e inscrito no CPF n.º 105.068.127-40, residente nesta Cidade, de um lado, e do outro, a empresa **IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.307.258/0001-42, sediada na Av. Waldomiro Peres Gonçalves, n.º 1585, Bairro Ponte Alta, CEP: 27.333-002, Barra Mansa/RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JULIO CESAR DIAS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 067732875 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 866.629.027-72, residente e domiciliado

na Av. Tenente José Eduardo, n.º 329, casa 01, Bairro Ano Bom, CEP: 27.323-240, Barra Mansa/ RJ., assinam o presente **TERMO ADITIVO DE N.º 02** ao contrato de obra firmado em 23/01/2018 (Contrato Administrativo n.º 0006/2018-FURBAN/VR) relativo à execução de muro de contenção em sacaria na Rua Cambuquira, n.º 365, Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ., em conformidade com o que consta no **LOTE N.º 07 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0128/2017-FURBAN/VR**, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, e demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Comprovada da necessidade de alterar tecnicamente a planilha contratual da obra supracitada, excluindo o Item A-8 – COD. 11.026.0020-0 em face do mesmo ter se tornado inviável devido a ocorrência de novos deslizamentos no local da obra e inserindo o item B-1 – COD. 11.026.0030-0 não previsto, porém necessário para uma melhor adequação técnica, a par das alterações efetuadas pelo Eng.º fiscal à fl. 2130 do Processo Administrativo n.º 0128/2017-FURBAN/VR e considerando a devida autorização do Diretor Geral do **CONTRATANTE**, à fl. 2137 do mencionado processo, a **CONTRATADA** se obriga execução dos serviços decorrentes de acordo com a **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** e com o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** que fazem parte integrante e complementar do presente Termo Aditivo, fulcrado no inciso I, alínea "a" do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** se obriga fornecer ao **CONTRATANTE** cronograma físico-financeiro adequado em função das alterações efetuadas, bem como ART complementar vinculada a inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato Administrativo n.º 0006/2018-FURBAN/VR, e do Termo Aditivo de n.º 01 – Contrato n.º 0012/2018-FURBAN/VR, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Volta Redonda, 17 de maio de 2018.

CONTRATANTE: Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral do Fundo Comunitário de
Volta Redonda/RJ.

CONTRATADA: Júlio César Dias de Almeida
IMPERSUL Construções Ltda–EPP.
Barra Mansa/RJ.

TESTEMUNHAS:

- 1) Lindalva de Souza Moura.
- 2) Maria Francisca do Carmo.

COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E ARAGÃO ADVOGADOS.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica.

VALOR: R\$ 106,00 (cento e seis reais) mensal.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2017 – COHAB-VR.